



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSAS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, DE FORMA COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A PPI ESTADUAL – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, E NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av Vereador Genival Nunes Araújo nº 993 inscrita no CNPJ nº15.023.963/0001-88, neste ato representado pela prefeita Municipal Sr.ª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1260492-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.531-90, residente e domiciliado à Avenida Brasil, S/N, Centro neste município neste ato denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a empresa CLINICA MEDICA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.678.199/0001-59, estabelecida na Av. Brasil nº461 sala 01, Bairro Centro na cidade de Campo Verde/MT Cep: 78.840-000 neste ato representada pelo Srº IVAN CESAR DOS SANTOS, portador do RG n.º 09745424 SSP-MT e CPF n.º 699.932.461-15 doravante denominado “CONTRATADA”, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento o presente, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2023, do CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 09 de julho de 2023 á 06 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Justificativa: 1) Existência de interesse da Contratada, bem como do Contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos, considerando a necessidade deste objeto para atender o Município, como também por se tratar de realização de serviços essenciais, sob pena de prejuízo do interesse público.



Do Fundamento Legal: 1) O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na alínea “b” do Inciso I e §1º do art. 65, combinado com o art. 57, Inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas e ratificadas por meio do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso; para dirimir dúvidas, ou questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, afim de que produza seus efeitos legais.

Nova Brasilândia/MT, 07 de julho de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

CLINICA MEDICA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 36.678.199/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG

Nome: _____

RG _____